



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



LEI Nº 1.826, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES PARA O EXERCÍCIO DE 2018

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas; Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Presidente Alves para o Exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa e Despesa em R\$-14.950.000,00 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Quadro Demonstrativo da Receita por Fonte - Anexo 02 - (Lei nº 4.320/64, art.2º = 1º, I). de acordo com o seguinte desdobramento:

	RECEITAS CORRENTES	R\$	14.647.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	R\$	771.800,00
1.2	Receitas de Contribuições	R\$	160.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	49.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$	16.204.200,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$	112.000,00
	Deduções p/ formação do FUNDEB	R\$	-2.650.000,00
	RECEITA DE CAPITAL	R\$	303.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$	170.000,00
2.4	Transferências de Capital	R\$	133.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	14.950.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma do Quadro analítico, constante do Anexo II - Natureza da Despesa, conforme o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES

01	LEGISLATIVA	R\$	762.000,00
02	JUDICIÁRIO	R\$	18.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.853.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.467.000,00
10	SAÚDE	R\$	3.280.000,00
12	EDUCAÇÃO	R\$	3.011.000,00
13	CULTURA	R\$	266.000,00

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
"RESPEITO POR VOCÊ - ADM. 2017/2020"



15	URBANISMO	R\$	2.055.000,00
18	GESTÃO OAMBIENTAL	R\$	6.000,00
22	INDÚSTRIA	R\$	199.000,00
26	TRANSPORTE	R\$	806.000,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$	137.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	90.000,00
	TOTAL	R\$	14.950.000,00

2 - POR PROGRAMAS

0010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	791.900,00
0045	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	R\$	622.000,00
0046	SUPOORTE ADMINISTRATIVO	R\$	2.133.000,00
0100	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	R\$	18.000,00
0101	ASSISTÊNCIA AO MENOR	R\$	705.600,00
0106	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SOCIAL	R\$	4.000,00
0108	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	393.600,00
0110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL REGIME CELETISTA	R\$	12.000,00
0112	PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$	429.800,00
0120	ATENDIMENTO EM UBS	R\$	196.000,00
0123	ASSISTÊNCIA MATERNA INFANTIL	R\$	1.123.000,00
0150	ENSINO REGULAR DE SETE A QUATORZE ANOS	R\$	1.243.000,00
0152	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	37.000,00
0153	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	R\$	317.000,00
0168	Assistência Educacional	R\$	40.000,00
0170	Promoção de Eventos Culturais	R\$	15.000,00
0173	Atividades da Casa de Cultura	R\$	251.000,00
0180	Obras e Equipamentos Urbanos	R\$	145.000,00
0181	Serviços de Utilidade Pública	R\$	2.026.000,00
0211	Mecanização Agrícola	R\$	199.000,00
0235	Desenvolvimento Ambiental	R\$	6.000,00
0245	Assistência Social Gera	R\$	155.000,00
0246	Assistência Médica e Sanitária	R\$	3.084.000,00
0260	Estradas Vicinais	R\$	806.000,00
0272	Desenvolvimento do Esporte Amador	R\$	137.000,00
9999	Reserva de Contingência	R\$	60.100,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	R\$	14.950.000,00

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - CEP: 16.670-000

Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 - CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



3 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.01	Pessoal e Encargos Sociais	R\$-	8.023.100,00
3.0.00	Despesas Correntes	R\$-	6.043.600,00
4.0.00	Despesas de Capital	R\$-	823.200,00
9.0.00	Reserva de Contingência	R\$-	60.100,00
	TOTAL DAS DESP. POR CATEGORIA ECONÔMICA.	R\$-	14.950.000,00

4 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

0101	Câmara Municipal	R\$	791.900,00
0201	Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	1.790.000,00
0202	Serviços da Fazenda	R\$	945.000,00
0203	Serviços de Obras e Viação	R\$	2.009.000,00
0204	Serviços de Educação e Cultura	R\$	3.414.000,00
0205	Serviços de Saúde	R\$	3.280.000,00
0206	Serviços Urbanos	R\$	1.193.000,00
0207	Serviços Assistência	R\$	697.400,00
0208	Fundo de Assistência Social	R\$	769.600,00
9000	Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
	TOTAL DAS DESP. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	14.950.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo a:

I – Efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada (artigo 165 – parágrafo 8 da Constituição Federal);

III – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 14% (quatorze por cento) da Despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2017, os recursos provenientes de excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, parágrafo 1º, I, II e IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964;

IV – Abrir créditos suplementares até o limite de 18% (Dezoito por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

VI – Remanejar recursos de um elemento para o outro, desde que dentro do mesmo órgão, do mesmo programa e da mesma categoria econômica.

Art. 5º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO**

“RESPEITO POR VOCÊ – ADM. 2017/2020”



Orçamentárias para o exercício de 2.018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2.018/2.021.


Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 12 de Dezembro de 2017


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA


SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. Da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016